



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO MÓVEL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de planetário móvel para comemoração do Dia da Criança, para os alunos das escolas do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	DIARIA DE LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL, COM PROJEÇÃO FULLDOME 4K, MÍNIMO 8500 LÚMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160, COM SISTEMA DE SOM.	R\$ 6.565,00	R\$ 6.565,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.565,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de planetário móvel para comemoração ao Dia da Criança, para alunos das escolas do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações descritas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, inclusive frete/deslocamento, instalação, materiais, equipamentos e mão de obra para perfeita execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço objeto desta licitação, deverá ser prestado no **dia 10 de outubro de 2025**, nos **turnos da manhã e tarde**. O planetário deverá ser instalado no Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Guilherme Ten Katheren, localizado na Rua Vinte e Cinco de Julho, Nº 342, no município de São Pedro do Butiá.

As sessões deverão ser acompanhadas/conduzidas por astrônomo capacitado.

A cúpula do planetário deverá acomodar no mínimo 50 alunos por sessão.

As sessões deverão ser programadas/exibidas conforme as faixas etárias, previamente combinadas com a Secretaria da Educação.

As turmas para cada sessão, com as respectivas quantidades de alunos por turma serão definidas pela Secretaria da Educação, com base na capacidade da cúpula.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará a Secretária da Educação, Sra. **ROSELENE W. KASPARY** para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 127/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O serviço constante no objeto deverá ser prestado no dia 10 de outubro de 2025, bem como o pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.565,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06.01.2.601 – 530 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SMEC

06.01.2.606 – 165 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.2.609 – 201 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Natureza de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá/RS, 15 de julho de 2025.

ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO